

ANEXO I

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(Ministério, Órgão integrante da Presidência da República, Autarquia Federal ou Órgão Autônomo)

QUADRO PERMANENTE

FUNÇÕES DE DIREÇÃO OU ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA

GRUPO - Direção e Assistência Intermediária (DAI - 110)

(artigo 5.º do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973)

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA			
N.º de Cargos ou Funções	DENOMINAÇÃO	Símbolo	N.º de Funções	DENOMINAÇÃO	Código	Categoria Funcional Correlata
				<u>Delegacia da Receita Federal - Classe "C" (Imperatriz - MA)</u>		
			1	Secretário Administrativo	DAI-111.1	Técnico do Tesouro Nacional, Agente Administrativo (SA-801) ou Datilógrafo (SA-802)
			2	Assistente	DAI-112.3	Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional
			1	Serviço de Tributação Chefe	DAI-111.3	Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional
	<u>Agência da Receita Federal em Imperatriz (Classe A)</u>			Divisão de Arrecadação Chefe	DAI-111.3	Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional
1	Agente da Receita Federal	DAI-111.3	1			
	Seção de Arrecadação			Seção de Registro, Controle e Cobrança de Créditos Tributários Chefe	DAI-111.2	Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional
1	Chefe	DAI-111.2	1			
	Seção de Informações Econômico-Fiscais			Seção de Acompanhamento e Análise da Arrecadação Chefe	DAI-111.2	Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional
1	Chefe	DAI-111.2	1			

ANEXO I

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(Ministério, Órgão integrante da Presidência da República, Autarquia Federal ou Órgão Autônomo)

QUADRO PERMANENTE

FUNÇÕES DE DIREÇÃO OU ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA

GRUPO - Direção e Assistência Intermediária (DAI - 110)

(artigo 5.º do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973)

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA			
N.º de Cargos ou Funções	DENOMINAÇÃO	Símbolo	N.º de Funções	DENOMINAÇÃO	Código	Categoria Funcional Correlata
	Divisão de Fiscalização		1	Seção de Orientação, Controle e Auditoria da Arrecadação Chefe	DAI-111.2	Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional
			1	Divisão de Controle Aduaneiro e Fiscalização Chefe	DAI-111.3	Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional
			1	Seção de Pesquisa, Orientação e Programação da Fiscalização Chefe	DAI-111.2	Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional
			1	Seção de Operações e de Análise de Declarações Chefe	DAI-111.2	Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional
			1	Divisão de Informações Econômico-Fiscais Chefe	DAI-111-3	Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional, Estatístico (NS-926), Administrador (NS-923)
			1	Seção de Recepção e Controle de Declarações e Cadastro Chefe	DAI-111.2	Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional, Estatístico (NS-926), Administrador (NS-923)

ANEXO I

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(Ministério, Órgão integrante da Presidência da República, Autarquia Federal ou Órgão Autônomo)

QUADRO PERMANENTE

FUNÇÕES DE DIREÇÃO OU ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA

GRUPO - Direção e Assistência Intermediária (DAI - 110)

(artigo 5.º do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973)

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA			
N.º de Cargos ou Funções	DENOMINAÇÃO	Símbolo	N.º de Funções	DENOMINAÇÃO	Código	Categoria Funcional Correlata
			1	Seção de Estatísticas Econômico-Fiscais e Arquivo Chefe	DAI-111.2	Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional, Estatístico (NS-926), Administrador (NS-923)
			1	Serviço de Atividades Especiais Chefe	DAI-111.3	Auditor-Fiscal do Tesouro Nacional
			1	Seção de Apoio Administrativo Chefe	DAI-111.2	Administrador (NS-923)
			1	Setor de Comunicações Administrativas e Documentação Chefe	DAI-111.1	Técnico do Tesouro Nacional, Agente Administrativo (SA-801) ou Datilógrafo (SA-802)
			1	Setor de Mecanografia Chefe	DAI-111.1	Agente Administrativo (SA-801) ou Datilógrafo (SA-802)
			1	Setor de Atividades Auxiliares Chefe	DAI-111.1	Agente Administrativo (SA-801) ou Datilógrafo (SA-802)

A N E X O I I

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(Ministério, Órgão integrante da Presidência da República, Autarquia Federal ou Órgão Autônomo)

FUNÇÕES DE ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA

CATEGORIA – ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA (DAI – 112)

(Item II do artigo 9º do Decreto nº 72.912, de 1973)

Nº de Funções	DENOMINAÇÃO	Código	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
02	Delegacia da Receita Federal - Imperatriz (MA) Assistente	DAI-112.3	Assistir ao Delegado da Receita Federal nos assuntos relativos a atividades de tributação, arrecadação, fiscalização, informações econômico-fiscais, controle aduaneiro e outros pertinentes à Delegacia.